



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº 0086, DE 16 DE JANEIRO DE 2.024.

Em 16 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Márcio S. S. Sá

"Constitui e nomeia membros para a Comissão de Serviços Extraordinários com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos a apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que as folhas de pagamento necessitam de apreciação no tocante aos corretos lançamentos nos ementários da despesa;

CONSIDERANDO que o atraso nos envios das informações da FOPAG de exercícios anteriores, cominou no acúmulo das folhas, as quais necessitam de levantamento e apreciação quanto à legalidade e registros em um cruzamento de dados entre as FOPA's;

CONSIDERANDO que, com o acúmulo das folhas de pagamento e a alta demanda da atuação da Controladoria Geral, é impossível realizar a apreciação de forma ordinária, sem que haja prejuízo aos serviços do Município;

CONSIDERANDO finalmente, que é de natureza imprescindível a atualização da análise, levantamento, fiscalização e o controle dos atos relativos a processos seletivos públicos, admissões de servidores em cargos comissionados e contratados temporariamente, bem como, as folhas de pagamento, que de modo geral far-se-ão mediante instrumento específico de fiscalização, respeitando os termos exigidos no art. 3º da IN 3/2016 – TCE/TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão de Serviços Extraordinários com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos à apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores.

Parágrafo Único: A comissão criada neste artigo terá prazo determinado de 1º de janeiro de 2.024 a 30 de junho de 2.024, podendo ser renovada por igual período, desde que reste alguma demanda a finalizar e condicionada à aprovação do Chefe do Executivo.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Ficam NOMEADOS os membros para compor a Comissão constituída no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições normais, na forma seguinte:

AMANDA MIRANDA AFONSO – Presidente;
ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS – membro;
ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – membro;
CAMILA RODRIGUES DE SOUZZA FALCÃO - membro;
NOEMIA REGIA CARNEIRO BASTOS - membro;
SUELLEN MOREIRA MACIEL - membro;
WILMA CARVALHO DE AMORIM - membro;

Art. 3º. Os membros da comissão se reunirão 3 (três) vezes na semana, a partir das 14 horas, após o horário normal de expediente, para análise das demandas.

Art. 4º. Fica atribuída aos membros da comissão nomeados no art. 2º deste decreto, gratificação pelos serviços extraordinários, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a presidente e R\$ 700,00 (setecentos reais) para os demais membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2.024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal